

Rastreabilidade e Identificação Individual de Bovinos e Búfalos



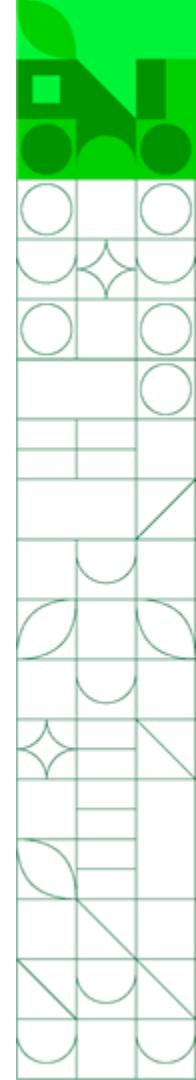
MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Brasília, março de 2025

Grupo de Trabalho de Rastreabilidade

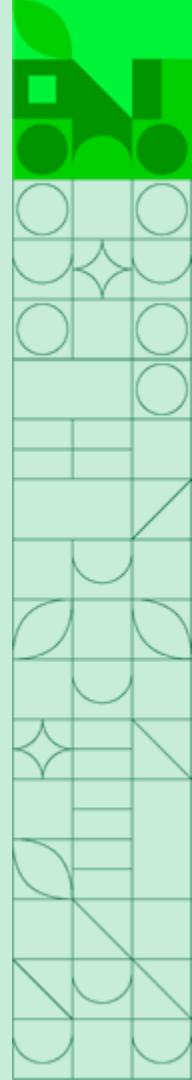
- Portaria SDA/MAPA Nº 1.113, de 14 de maio de 2024
- Finalidade
 - Subsidiar a elaboração do Plano Estratégico para implementação de Política Pública voltada à Rastreabilidade Individual de bovinos e búfalos
- Produto Final: Plano Estratégico 2025 – 2032
 - Documento formal com as diretrizes básicas para a implementação de política pública para rastreabilidade individual de bovinos e búfalos em todo o território nacional
 - Elaborado sob a coordenação direta do Departamento de Saúde Animal após amplo debate com os atores da cadeia produtiva elencados na Portaria SDA/MAPA Nº 1.113, de 14 de maio de 2024.



Plano Nacional de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos

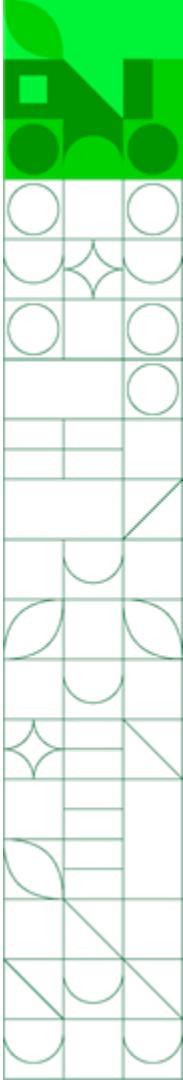
Plano Estratégico
2025 – 2032

Premissas



Identificação Individual

- Obrigatória
- Momento da identificação individual
 - Até antes da Primeira Movimentação



Identificação Individual

• Elementos de Identificação

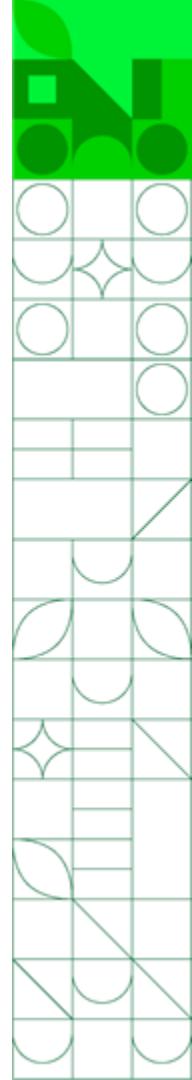
- um Brinco auricular eletrônico do tipo bandeira padrão PNIB; ou
- um Botton auricular eletrônico padrão PNIB; ou
- um Brinco auricular do tipo bandeira padrão PNIB em uma das orelhas e um Botton auricular padrão PNIB, sendo pelo menos um dos dispositivos eletrônico; ou
- um Brinco auricular do tipo bandeira padrão PNIB em uma das orelhas e um Botton auricular padrão PNIB na outra quando ambos não possuírem dispositivo eletrônico.

• Características essenciais

- Coloração do elemento principal → amarelo pantone, entre 100 e 102 C
- Numeração ISO 076
- Inviolável

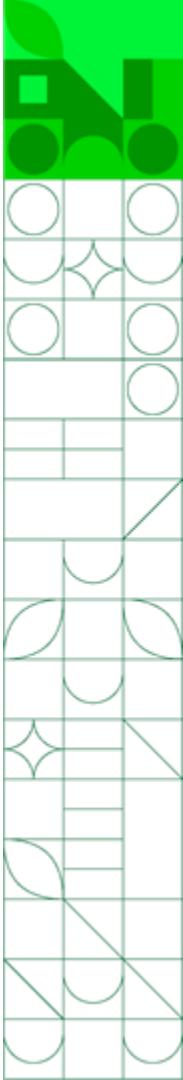


Imagen meramente ilustrativa.



Base de Dados Central

- Base de Dados de âmbito Nacional
- Plataforma que centraliza todas as informações relacionadas à identificação e à movimentação dos animais que são necessárias sob o viés sanitário.
- Gerenciada pelo MAPA
- Interoperável com as Bases de Dados Oficiais dos OESAS



Cronograma provável - PNIB

Início em 01/01/2025

Etapa 1

01/01/2025 a 31/12/2025

- Criação de um sistema informatizado federal
- Implementação da Base Central de Dados

Etapa 2

01/01/2026 a 31/12/2026

- Estados devem ajustar seus sistemas informatizados
- OESAS devem alinhar suas bases de dados aos objetivos do PNIB

Etapa 3

01/01/2027 a 31/12/2029

- Identificação de bovinos e búfalos que passaram por manejo sanitário*
- Inclusão em Protocolos Privados homologados, ou não, pelo MAPA

Etapa 4

01/01/2030 a 31/12/2032

- Identificação obrigatória antes da primeira movimentação
- Aplicável a todos os animais que transitarem no território nacional, independentemente do motivo

Conclusão em 31/12/2032

Próximos passos

- Comitê Gestor de Rastreabilidade
- Portaria SDA/MAPA n° 1.249, de 27 de fevereiro de 2025

Institui o Comitê Gestor de Rastreabilidade (CGR), de caráter consultivo, para coordenar, supervisionar e monitorar o Plano Nacional de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (PNIB).

- Primeira reunião – 20 de março de 2025
- Funcionamento do Comitê e definição de agenda de trabalho
- Definição do sistema informatizado nacional para o gerenciamento de Base de Dados Central do PNIB

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO